



# Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 17/99, de 21.05.99

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

23/05/99

15:00 horas

60100

Exm.º Sr.

Vereador Itamar dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Ademir  
da Paixão, Edvaldo Baiano, Paub Góis, Raimundo, Rosa  
Araújo e Jamuáris Guedes.

Ubá, no, 23/05/99

  
Vereador - Itamar dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Ex.º, para a elevada consideração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que “autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal, para o fim que especifica, e dá outras providências”.

Trata-se de matéria de cunho administrativo e que visa a transformar parte da Subvenção Social destinada à Sociedade Ubaense de Congados Nossa Senhora do Rosário em Auxílio Financeiro, a fim que os recursos possam ser utilizados para a reforma de sua sede.

De fato, essa Câmara Municipal, quando da apreciação da Proposta Orçamentária do corrente exercício, aprovou emenda legislativa incluindo verba no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) à Sociedade Ubaense de Congados N. S.r.º do Rosário, sob a rubrica 3.2.3.1.00 – Subvenção Social., exclusiva para despesas de custeio.

Desse total, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) estão sendo transferidos à entidade, como Subvenção, em decorrência do Convênio n.º 42/99, de 22.04.99, cujo teor já é do conhecimento dos Senhores Vereadores.

A entidade, entretanto, intenciona utilizar a outra parte da verba para a realização de algumas despesas de Capital (aquisição de material permanente e reforma de sua sede), necessitando-se, para tanto, transformar a Subvenção Social em Auxílio Financeiro (Rubrica 4.3.3.2.00), o que será possível fazer com a aprovação da presente matéria.

Eis, pois, a matéria que ofereço à apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

  
Nereiso Paulo Michelli  
Prefeito de Ubá



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º 049/99**  
(Ref.: Mensagem 17/99, de 21.05.99)

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal, para o fim que especifica, e contém outras disposições.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender à concessão de auxílio financeiro à Sociedade Ubaense de Congados Nossa Senhora do Rosário, desta cidade, para a realização de despesas de Capital.

**Art. 2º** O recurso para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior é o mencionado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de Maio de 1999

*Narciso Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá